



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.531

João Pessoa - Domingo, 03 de Junho de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 01 DE JUNHO DE 2007

Altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 39, de 15 de março de 2002, e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos abaixo enunciados da Lei Complementar nº 39, de 15 de março de 2002, passam a vigor com a seguinte redação:

TÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

CAPÍTULO I

Da Estrutura Organizacional

Art. 7º São órgãos da Estrutura Organizacional da Defensoria Pública:

I - Direção Superior:

- a) Defensoria Pública-Geral;
- b) Subdefensoria Pública-Geral;
- c) Corregedoria da Defensoria Pública;
- d) Conselho Superior da Defensoria Pública;

II - Assessoramento:

- a) Chefia de Gabinete da Defensoria Pública;
- b) Assessoria Técnica da Defensoria Pública;

III - Gerências de áreas instrumentais:

- a) Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças:

- 1. Subgerência de Planejamento e Orçamento:

- 1.1 Núcleo de Estatística;
- 2. Subgerência de Finanças:

- 2.1 Núcleo de Contabilidade;

- 2.2 Núcleo de Empenho e Pagamento;

- b) Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação:

- 1. Subgerência de Recursos Humanos;

- 2. Subgerência de Apoio Administrativo;

- 2.1 Núcleo de Material e Patrimônio;

- 2.2 Núcleo de Segurança e Transportes;

- 2.3 Núcleo de Serviços Gerais;

- 3. Gerência de Tecnologia da Informação;

IV - Gerências da área finalística:

- a) Gerência Executiva de Execução Penal e Acompanhamento de Penas Alternativas:

- 1. Gerência Operacional de Articulação com os Estabelecimentos Penais;

- 2. Gerência Operacional de Controle e Acompanhamento de Penas;

- b) Gerência Executiva de Atendimento:

- 1. Gerência Operacional de Atendimento Jurídico;

- 2. Gerência Operacional de Apoio Psicossocial;

- c) Defensorias Públicas Especiais.

CAPÍTULO II

Das Competências dos órgãos da Estrutura Organizacional

Seção I

Da Defensoria Pública-Geral e da Subdefensoria Pública-Geral

Art. 8º A Defensoria Pública-Geral é o órgão superior de administração da Defensoria Pública, nos termos do art. 142 da Constituição do Estado da Paraíba.

Art. 9º Ao Defensor Público-Geral do Estado, compete dirigir a Defensoria Pública do Estado, superintender e coordenar suas atividades, orientando sua atuação e representando-a judicial e extrajudicialmente.

Art. 10. A Defensoria Pública-Geral do Estado tem por Chefe o Defensor Público-Geral, nomeado pelo Governador do Estado, dentre integrantes da carreira maiores de 35 (trinta e cinco) anos.

Art. 11. O Defensor Público-Geral será substituído em suas faltas, licenças, férias e impedimentos pelo Subdefensor Público-Geral, nomeado pelo Governador do Estado, dentre os integrantes da carreira.

Art. 12. O Defensor Público-Geral tem todas as prerrogativas de Secretário de Estado, e o Subdefensor Público-Geral, as prerrogativas de Secretário Executivo.

Art. 14.

Incumbem ao Defensor Público-Geral, como Presidente, o Subdefensor Público-Geral, como Vice-Presidente e o Corregedor Geral, como integrantes da mesa diretora.

Seção III

Da Corregedoria

Art. 16. A Corregedoria-Geral é exercida pelo Corregedor-Geral, indicado dentre os integrantes da classe mais elevada da carreira em lista sextupla, formada pelo Conselho Superior, e nomeado pelo Governador do Estado, para mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. O Corregedor Geral poderá ser destituído por proposta do Defensor Público-Geral e pelo voto de 2/3 (dois terços) do Conselho, antes do término do mandato, assegurada ampla defesa.

Seção VI

Das Gerências das áreas Instrumental e Finalística

Art. 23. O Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto, definirá a competência dos órgãos das áreas Instrumental e Finalística, exceto das Defensorias Especiais.

Art. 26. São atribuições do Subdefensor Público-Geral:

Art. 28.

IX - substituir o Subdefensor Público-Geral nas suas faltas ou impedimentos;

Art. 84. Ficam extintos, 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas cuja simbologia e quantidade constam no Anexo I desta Lei Complementar, integrantes da Estrutura Organizacional da Defensoria Pública.

Art. 2º Fica incluído, na Lei Complementar nº 39, de 15 de março de 2002, o art.

84-A, bem como os Anexos I, II e III abaixo discriminados:

Art. 84º A. Ficam criados e integrados à Estrutura Organizacional da Defensoria Pública os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas definidas no Anexo II desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Ficam definidos, na forma do Anexo III desta Lei Complementar, os cargos de provimento em comissão, criados no caput deste artigo, pertencentes à Estrutura Organizacional da Defensoria Pública.

Anexo I

Cargos de provimento em comissão e Funções Gratificadas extintos, na forma do art. 84 desta Lei Complementar

SÍMBOLO	QUANTIDADE
SE nº 1	01
SE nº 2	01
SE nº 4	04
DAS nº 1	28
DAS nº 2	38
DAS nº 3	35
DAS nº 4	14
DAS nº 5	04
DAS nº 6	20
DAI nº 1	01
TOTAL	146

Anexo II

Cargos criados na Estrutura Organizacional da Defensoria Pública do Estado da Paraíba

GÊNERO	CARGO / FUNÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	QUANTITATIVO
CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR	DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA	CDS-1			R\$ 13.778,62	1
	SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA	CDS-2	R\$ 9.915,00	R\$ 9.915,00	R\$ 7.830,00	1
	CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	CDS-4	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00	1
	CHEFE DE GABINETE, CORREGEDORES E ASSESSORES DA DIREÇÃO SUPERIOR	CAD-3	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	2
		CAD-4	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	3
		CAD-5	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00	1
		CAD-6	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00	10
CAD-7	R\$ 650,00	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	36		
CARGOS DE ACESSORAMENTO GERENCIAL	ASSISTENTES JURÍDICOS	CAT-2	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	28
CARGOS DE GERENCIAMENTO INSTRUMENTAL	GERENTES DE ÁREA INSTRUMENTAL	CGI-1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	3
		CGI-2	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	5
		CGI-3	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	6
CARGOS DE GERENCIAMENTO FINALÍSTICO	GERENTES DE ÁREA FINALÍSTICA	CGF-1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	2
		CGF-2	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	5
CARGOS DE SUPORTE ESTRUTURAL	CARGO DE SUPORTE TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	CSE-2	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00	7
		CSE-3	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00	7
		CSE-4	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	6
		FUNÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO	SECRETÁRIO DE GERÊNCIA	FGT-2		R\$ 300,00

Anexo III

Cargos integrantes da Estrutura Organizacional da Defensoria Pública do Estado da Paraíba

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Defensor Público Geral do Estado da Paraíba	CDS-1	1
Subdefensor Público Geral do Estado da Paraíba	CDS-2	1
Assessor de Gabinete da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	CAD-4	3
Secretário do Defensor Público Geral do Estado da Paraíba	CAD-6	1
Secretário Auxiliar do Defensor Público Geral do Estado da Paraíba	CAD-7	1
Secretário do Subdefensor Público Geral do Estado da Paraíba	CAD-7	1
Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	CDS-4	1
Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	CAD-7	2
Secretário da Corregedoria Geral da Defensoria Pública da Paraíba	FGT-2	1
Chefe de Gabinete da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	CAD-3	1
Assessor de Imprensa da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	CAD-7	1
Coordenador da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	CAD-5	1
Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	CAD-7	19
Coordenador da Biblioteca da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	CGI-1	1
Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	CGI-1	1
Subgerente de Planejamento e Orçamento da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Estatística da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	CGI-3	1
Subgerente de Finanças da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Contabilidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Empenho e Pagamentos da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	CGI-3	1
Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	CGI-1	1
Subgerente de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	CGI-2	1
Subgerente de Apoio Administrativo da Defensoria Pública do Estado da Paraíba	CGI-2	1

Chefe do N'cleo de Patrimônio e Material da Defensoria P'blica do Estado da Paraíba	CGI-3	1
Chefe do N'cleo de Segurança e Transporte da Defensoria P'blica do Estado da Paraíba	CGI-3	1
Chefe do N'cleo de Serviços Gerais da Defensoria P'blica do Estado da Paraíba	CGI-3	1
Subgerente de Tecnologia da InformaÁ,do da Defensoria P'blica do Estado da Paraíba	CGI-2	1
Gerente Executivo de ExecuÁ,do Penal e Acompanhamento de Penas Alternativas	CGF-1	1
Gerente Operacional de ArticulaÁ,do com os Estabelecimentos Penais	CGF-2	1
Assistente Jurídico da Gerência Operacional de ArticulaÁ,do com os Estabelecimentos Penais	CAT-2	7
Gerente Operacional de Controle e Acompanhamento de Penas	CGF-2	1
Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Controle e Acompanhamento de Penas	CAT-2	7
Gerente Executivo de Atendimento	CGF-1	1
Gerente Operacional de Atendimento Jurídico	CGF-2	1
Gerente Operacional de Apoio Psicossocial	CGF-2	1
Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Atendimento Social	CAT-2	7
Gerente Operacional de Apoio e OrientaÁ,do	CGF-2	1
Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Apoio e OrientaÁ,do	CAT-2	7
Secret-rio de Defensoria Especial	CAD-7	12
Agente Conductor de Veículos II	CSE-2	4
Assistente Administrativo II	CSE-3	4
Assistente Administrativo III	CSE-4	4
Assistente de Gabinete I	CAD-6	9
Assistente TÈcnico I	CSE-2	3
Assistente TÈcnico II	CSE-3	3
Assistente TÈcnico III	CSE-4	2

Art. 3º Revogam-se os artigos 24, 31 e 32 da Lei Complementar nº 39, de 15 de março de 2002, e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de junho de 2007; 119º da Proclamação da República.



CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.239, DE 01 DE JUNHO DE 2007

Autoriza remanejamento total ou parcial de dotações orçamentárias para suplementação até o limite de dotações vinculadas a despesas obrigatórias de caráter continuado e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o remanejamento e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias constantes nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social até o valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

Art. 2º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares para suplementação de dotações vinculadas a Despesas Obrigatórias de caráter continuado, como definidos no artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal até o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

Parágrafo único. A fonte de recursos, para cobertura dos créditos suplementares que vierem a ser abertos na forma definida no caput deste artigo, é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O remanejamento autorizado só deve ser utilizado para suplementar, exclusivamente, dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos Grupos de Natureza de Despesa:

- I - 131 - Pessoal e Encargos Sociais;
- II - 132 - Juros e Encargos da Dívida;
- III - 133 - Outras Despesas Correntes;
- IV - 146 - Amortização da Dívida.

Parágrafo único. Em relação ao grupo de natureza de despesa 133 - Outras Despesas Correntes, o remanejamento é autorizado, também, em relação ao elemento de despesa 181 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas.

Art. 4º O remanejamento autorizado nos artigos 1º e 2º desta Lei, com a finalidade prevista no art. 3º anterior, far-se-á até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas:

- I - no mesmo órgão, a programas diferentes;
- II - no programa a órgão, os diferentes;
- III - a órgãos, os e programas diferentes.

Parágrafo único. O Decreto que abrir o crédito suplementar nos limites especificados nesta Lei discriminar os valores remaneados agregados às categorias definidas nos incisos I, II e III do caput deste artigo.

Art. 5º Acima do limite fixado no art. 1º desta Lei, fica autorizado o remanejamento parcial ou total de dotações no valor de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para reforço de dotações vinculadas aos grupos de despesas:

I - 133 - Outras Despesas Correntes;

II - 144 - Investimentos;

III - 145 - Inversões Financeiras.

B 1º Em relação ao grupo de natureza de despesa 133 - Outras Despesas Correntes, o remanejamento autorizado no caput deste artigo não deve contemplar o elemento de despesa 181 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas.

B 2º Os créditos orçamentários que serão objeto das suplementações com os recursos autorizados nos termos do caput deste artigo são os relacionados no Anexo Único a esta Lei, discriminados ao nível de classificação institucional, funcional programática detalhada até o nível de modalidade de aplicação.

B 3º A fonte de recursos para cobertura do remanejamento autorizado no caput deste artigo é a anulação parcial ou total de dotações consignadas nos programas:

- I - 1000 - Operações Especiais até o valor de R\$ 55.000.000,00;
- II - 15009 - Desenvolvimento Econômico até o valor de R\$ 1.000.000,00;
- III - 15046 - Apoio Administrativo até o valor de R\$ 40.000.000,00;
- IV - 15083 - Edificações Públicas até o valor de R\$ 4.000.000,00;

B 4º O remanejamento autorizado no caput deste artigo, para atendimento do que tratam os B 2º e 3º do caput deste artigo, far-se-á até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas:

- I - no mesmo órgão, a programas diferentes;
- II - no mesmo programa a órgão, os diferentes;
- III - a órgãos, os e programas diferentes.

B 5º A Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão deve observar, quando da abertura dos créditos adicionais autorizados neste artigo, a ordem estabelecida nos incisos I a III do parágrafo anterior, declarando, em cada caso, a regra adotada.

Art. 6º Fica autorizado o remanejamento de dotações vinculadas a órgãos e unidades do Estado, para suplementação de dotações consignadas no orçamento em favor da Assembleia Legislativa do Estado, observado o seguinte:

I - o remanejamento autorizado não deve prejudicar a execução dos Programas de Trabalho das unidades orçamentárias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público Estadual;

II - o remanejamento deve assegurar à Assembleia Legislativa do Estado a participação orçamentária compatível com o valor do duodécimo financeiro definido em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de junho de 2007; 119º da Proclamação da República.



CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA, GRUPO E MODALIDADE DE APLICAÇÃO	LIMITE A SUPLEMENTAR EM R\$
09101	08.244.5145-2610	3.3.90	1.500.000,00
17101	04.129.5049-2072	3.3.90	1.000.000,00
19201	28.846.0000-7003	3.3.90	600.000,00
21101	23.573.5192-2446	3.3.90	150.000,00
21101	23.691.5192-2450	3.3.90	120.000,00
21101	23.691.5192-2450	4.4.90	50.000,00
21101	23.691.5192-2453	3.3.90	500.000,00
21101	23.691.5192-2453	4.4.90	50.000,00
21101	23.691.5192-2459	3.3.90	50.000,00
21101	23.691.5192-2459	4.4.90	25.000,00
21104	23.691.5084-4298	3.3.50	35.000,00
21902	22.661.5009-2955	4.4.90	1.000.000,00
21902	22.661.5009-2958	4.4.90	5.000.000,00
21902	28.846.0000-7015	4.5.90	2.000.000,00
22201	28.846.0000-7003	3.3.90	135.000,00
22204	12.122.5046-4216	3.3.90	1.800.000,00
22204	12.122.5046-4194	3.3.90	80.000,00
22204	12.122.5046-4199	3.3.90	50.000,00
24901	14.122.5046-4216	3.3.90	200.000,00
24901	14.421.5271-2717	3.3.90	500.000,00
25101	10.302.5154-2950	3.3.90	12.000.000,00
27102	08.244.5045-4264	3.3.40	60.000,00
27102	08.244.5045-4264	3.3.50	10.000,00
27102	08.244.5045-4264	3.3.90	120.000,00
27102	08.244.5045-4264	4.4.40	5.000,00
27102	08.244.5045-4264	4.4.50	425.000,00
27102	08.244.5040-4268	3.3.90	150.000,00
27102	08.244.5040-4268	4.4.90	300.000,00
27201	08.122.5046-4216	3.3.90	2.000.000,00
27201	28.846.0000-7003	3.3.90	1.000.000,00
27202	28.846.0000-7003	3.3.90	1.000.000,00
27902	08.243.5045-2847	3.3.90	100.000,00
30101	2.884.600.007.015	4.5.90	3.000.000,00
30102	28.846.0000-7003	3.3.90	13.500.000,00
30102	28.846.0000-7003	4.4.90	7.000.000,00
32101	04.121.5001-1584	3.3.90	600.000,00
32101	04.121.5001-4365	3.3.90	400.000,00
32201	04.121.5024-1436	3.3.90	100.000,00
33101	04.122.5046-4216	3.3.90	500.000,00
34101	04.121-5013-4069	4.4.90	1.200.000,00
34101	04.121-5013-4069	4.4.50	50.000,00
34101	04.122.5046-4216	3.3.90	100.000,00
34101	10.544.5180-1161	4.4.50	150.000,00
34101	10.544.5180-1161	4.4.90	2.500.000,00
34101	10.544.5180-1162	4.4.90	2.500.000,00
34101	10.544.5180-2390	3.3.90	50.000,00
34101	17.605.5180-1633	4.4.90	150.000,00
34101	10.544.5180-1158	4.4.90	250.000,00
34101	28.846.0000-7019	4.5.90	5.000.000,00
34102	15.451.5177-1561	4.4.40	100.000,00
34102	15.451.5177-1561	4.4.90	200.000,00
34102	15.451.5177-1563	4.4.90	1.000.000,00
34102	15.244.5177-4310	3.3.90	2.000.000,00
34102	15.244.5177-4310	4.4.40	150.000,00

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cassio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE **RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI** DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO **FRED KENNEDY DE A. MENEZES** DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza
Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br
Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Ocupantes dos Cargos Símbolos CDE, CAD-7, CAT-1, CAT-2, CGI-2, CGI-3, CGF-2, CGF-3, CSS-2, CSS-3, CSP-2, CSP-3, CAC-1, CSE-1, DAS-1, DAS-2, DAS-3, além de ocupantes de cargos efetivos para cujo provimento seja exigido diploma de nível superior e componentes da Polícia Militar do Estado da Paraíba, ocupantes de Postos de Capitão a Aspirante a Oficial, bem como ocupantes dos cargos de assessoramento e das áreas instrumental e finalística integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual	RS 80,00	RS 160,00	RS 240,00
Ocupantes de Cargos Símbolos CVE, CAC-2, CAC-3, CGF-4, CGF-5, CGF-6, CGI-4, CSP-4, CSS-4, CAT-3, CSE-2, CSE-3, CSE-4, DAS-4, DAS-5, DAS-6, além de ocupantes dos cargos efetivos para cujo provimento não seja exigido diploma de nível superior e componentes da Polícia Militar do Estado da Paraíba, ocupantes de Postos de Aluno Oficial CFO a Sargento	RS 50,00	RS 100,00	RS 150,00
Ocupantes de Cargos Símbolos SDE, CSE-5 e DAL, além de componentes da Polícia Militar do Estado da Paraíba, ocupantes de Postos de Cabo e Soldado.	RS 40,00	RS 80,00	RS 120,00

LEI Nº 8.244, DE 01 DE JUNHO DE 2007

Fixa subsídios de Agentes Públicos que menciona e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais dos Deputados Estaduais ficam estabelecidos em R\$ 12.384,00 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Parágrafo único. O Deputado Estadual investido no cargo de Presidente da Assembleia Legislativa terá o subsídio mensal fixado em R\$ 18.576,90 (dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento do Poder Legislativo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 1º de abril de 2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.245, DE 01 DE JUNHO DE 2007

Autoriza a transferência de um terreno do domínio do Estado da Paraíba, por doação, para o Município de Cajazeiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Cajazeiras um terreno integrante do acervo imobiliário do Estado da Paraíba, com 82.230,00 m² (oitenta e dois mil, duzentos e trinta metros quadrados), localizado às margens da BR 230, km 494, no perímetro urbano da cidade de Cajazeiras, cuja aquisição foi lavrada nas notas do Cartório Decarlinto, 10º Ofício de Notas, no livro 157, fls. 23/24, da Prefeitura desse município, com sede na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 253, CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior destina-se à construção de um conjunto habitacional.

Art. 3º O terreno objeto desta Lei retornar à posse do Estado doador, caso o ente donatário, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta Lei, não conclua a construção da obra apontada no artigo precedente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.246, DE 01 DE JUNHO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, por área, de terras, medindo 9.193,00 m², pertencente à Prefeitura Municipal de Riachão, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo 9.193,00 m² (nove mil, cento e noventa e três metros quadrados), desmembrada de uma porção maior, situada na zona urbana do município de Riachão, neste Estado, pertencente à Prefeitura Municipal de Riachão, conforme Registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araruna, no Livro 2-E, folhas 47v, sob o nº R-7-866, em data de 14/08/2003, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, em um segmento de reta, medindo 155,24 m, limitando-se com terras remanescentes da Prefeitura Municipal; ao Sul, em um segmento de reta, medindo 182,00 m, limitando-se com os fundos das casas que fazem frente para a Rua José de França; a Leste, em uma linha quebrada medindo, respectivamente, 20,00m, 12,13m e 20,00m, limitando-se com a Av. Projetada IV, e, a Oeste, em uma linha reta, medindo 54,92 m, limitando-se com a Av. Projetada I.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de moradias populares, pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contra-partida do Estado.


Art. 3º ... de natureza urgente a desapropriação, de que trata esta Lei, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a promover a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 28.060, de 23 de março de 2007.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de junho de 2007; 119ª da Proclamação da República.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.223, DE 16 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre a criação de órgãos e cargos na estrutura do Tribunal de Justiça da Paraíba e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura administrativa do Tribunal de Justiça da Paraíba, os seguintes órgãos:

- I - a Secretaria de Recursos Humanos, à qual compete:
- coordenar, controlar e prestar as informações referentes aos recursos humanos do Poder Judiciário;
 - executar as atividades referentes à movimentação e ao pagamento de pessoal;
 - executar as atividades de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos;
 - organizar e manter atualizados todos os assentamentos relativos a direitos e deveres dos magistrados e dos servidores;
 - executar a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Poder Judiciário;
 - supervisionar as atividades do Centro de Atividades Ocupacionais Desembargador Moura Rezende - CAO;
 - supervisionar as atividades do Centro Terapêutico do Adolescente Desembargador Raphael Carneiro Arnaud - CETA;
 - executar a seleção de beneficiários, a distribuição e o controle dos programas especiais de auxílio transporte, refeição e outros que vierem a ser instituídos no âmbito do Poder Judiciário e que não se enquadrem na competência das demais Secretarias;
 - coordenar e executar as atividades de assistência médica e social;
 - supervisionar as atividades da Junta Médica;
 - subsidiar, no âmbito de sua competência, as atividades da Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias;
 - desenvolver outras atividades inerentes à administração de recursos humanos;
- II - a Secretaria de Tecnologia e Informação, à qual compete:
- coordenar as atividades de processamento de dados do Poder Judiciário;
 - promover o desenvolvimento e a manutenção de sistemas, banco de dados e aplicações de informática;
 - desenvolver programas e projetos de automação das atividades administrativas e judiciais do Tribunal Pleno, da Presidência, das Câmaras, do Conselho da Magistratura, da Escola Superior da Magistratura, da Secretaria Geral e da Corregedoria de Justiça;
 - realizar, em articulação com a Secretaria de Recursos Humanos, treinamentos e cursos periódicos com vistas à capacitação do pessoal do Poder Judiciário na sua área de atuação; e
 - desenvolver outras atividades correlatas que se fizerem necessárias ao aperfeiçoamento dos sistemas e equipamentos de informática do Poder Judiciário da Paraíba;
- III - a Secretaria de Planejamento e Finanças, à qual compete:
- organizar o registro contábil e financeiro dos recursos à disposição do Tribunal de Justiça;
 - proceder ao levantamento de informações junto aos demais órgãos da estrutura administrativa, com vistas à elaboração da proposta orçamentária anual;
 - elaborar a proposta orçamentária anual do Poder Judiciário, em consonância com as normas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado;
 - gerenciar a execução do orçamento;
 - providenciar os registros e atividades necessários aos pagamentos das contas do Poder Judiciário;
 - preparar relatório circunstanciado de receita e despesa;
 - auxiliar os trabalhos de auditoria interna;
 - elaborar os balancetes mensais, trimestrais e a prestação de contas do Poder Judiciário;

- elaborar e executar, em articulação com todos os segmentos da Administração do Poder Judiciário, programas e projetos de racionalização de rotinas procedimentais e de controle de qualidade dos serviços administrativos; e
- desempenhar outras atividades correlatas;

IV - a Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas;

V - a Coordenadoria de Suporte e de Redes;

VI - a Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos e de Programas Especiais;

VII - a Coordenadoria de Controle de Qualidade; e

VIII - a Coordenadoria Acadêmica da ESMA.

Art. 2º Para a operacionalização das atividades das Secretarias de Recursos Humanos, de Planejamento e Finanças e de Tecnologia e Informação, são criados, no quadro de pessoal do Tribunal de Justiça, os seguintes cargos de provimento em comissão:

- Secretário de Planejamento e Finanças, símbolo PJ-CTJ-147, com vencimento de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais);
- Secretário de Recursos Humanos, símbolo PJ-CTJ-148, com vencimento de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais);
- Secretário de Tecnologia e Ciência da Informação, símbolo PJ-CTJ-149, com vencimento de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais);
- Coordenador de Desenvolvimento de Recursos Humanos e de Programas Especiais, símbolo PJ-CTJ-150, com vencimento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- Coordenador Acadêmico da ESMA, símbolo PJ-CTJ-151, com vencimento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas, símbolo PJ-CTJ-152, com vencimento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- Coordenador de Suporte e de Redes, símbolo PJ-CTJ-153, com vencimento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- Coordenador de Controle de Qualidade, símbolo PJ-CTJ-154, com vencimento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º Para executar suas atribuições, os órgãos criados por esta Lei contarão com o apoio da estrutura administrativa do Poder Judiciário, devendo o Tribunal de Justiça, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, providenciar a adaptação de seu Regulamento Administrativo ao novo ordenamento jurídico vigente, especialmente a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e suas alterações, definindo atribuições, remanejando as unidades administrativas de menor porte para as áreas correspondentes, e propor ao Poder Legislativo a criação, extinção ou transformação dos cargos que vierem a se tornar necessários, desnecessários ou passíveis de alteração.

Art. 4º Ficam extintos do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário os seguintes cargos de provimento em comissão:

I - 100 (cem) cargos de Assessor de Segurança I, símbolo PJ-CTJ-144, com vencimento de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos);

II - o Coordenador de Processamento de Dados, símbolo PJ-CTJ-119, com vencimento de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 5º Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, 100 (cem) cargos de provimento em comissão, de Assistente de Administração, símbolo PJ-CTJ-155, com vencimento de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), cabendo aos seus ocupantes as seguintes atribuições:

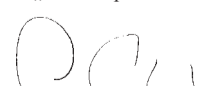
I - exercer atividades administrativas de assistência direta aos Gabinetes da Presidência, Vice-Presidência, da Corregedoria Geral, da Secretaria-Geral, dos Juízes Auxiliares da Presidência, das Secretarias Administrativa, Judiciária, de Planejamento e Finanças, de Recursos Humanos e de Tecnologia e Informação, das Consultorias Jurídica e Administrativa e das Coordenadorias;

II - exercer outras atividades administrativas de confiança não incluídas nas atividades privativas dos servidores do quadro efetivo do Poder Judiciário e que lhes forem cometidas pela autoridade competente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Poder Judiciário.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2007; 119ª da Proclamação da República.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Publicada no DOE de 17 de maio de 2007
Republicar por incorreção

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 2649

João Pessoa, 01 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **ZILDETE SOUSA DOS SANTOS**, nomeada para o cargo de Secretário da EEEF Indígena Guilherme da Silveira, através do AG 2430/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 26 de maio de 2007.

Ato Governamental nº 2650

João Pessoa, 01 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **BETÂNIA MACHADO DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Indígena Guilherme da Silveira, no Município de Rio Tinto, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2651

João Pessoa, 01 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **MARIA DAS NEVES RIBEIRO PEREIRA**, nomeada para o cargo de Secretário do Secretário de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, através do AG 2051/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 03 de maio de 2007.

Ato Governamental nº 2652

João Pessoa, 01 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SEVERINO PAULINO DE PAIVA**, matrícula nº 088.404-9, do cargo em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Atendimento ao Turista da Capital - DEATUR, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2653

João Pessoa, 01 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
César Frederico de Moraes Santiago	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social	CAD-7
Evandro Félix	Gerente Operacional de Análise de Inteligência	CGF-2
Fabício de Santis Conceição	Gerente Operacional de Operações de Inteligência	CGF-2
Karina de Lima Costa	Secretário do Delegado Geral da Polícia Civil	CAD-7
Maria Aparecida Alves de Brito	Secretário do Delegado Geral Adjunto	CAD-7
Severino Paulino de Paiva	Gerente Operacional de Polícia Civil Metropolitana	CGF-2
Eduardo Facundo de Almeida	Delegado Titular da Delegacia de Polícia Interstadual da Capital	CSP-2
Alberto Jorge Diniz e Silva	Delegado Titular da Delegacia Especializada de Serviços Concedidos da Capital	CSP-2
Luiz Carlos Monteiro Guedes	Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes da Capital	CSP-2
Fabiana Machado Raimundo de Lima	Delegado Titular da Delegacia Especializada de Atendimento ao Turista da Capital - DEATUR	CSP-2
Paulo de Oliveira Martins	Delegado Titular da Quinta Delegacia Distrital de Bayeux	CSP-3
Severino de Sousa Silva	Gerente Executivo de Polícia Civil do Interior	CGF-1
Hertha de Franca Costa	Delegado Titular da Sexta Delegacia Distrital de Campina Grande	CSP-3
Paulo Bertrand Medeiros de Carvalho	Delegado Titular da Sétima Delegacia Distrital de Campina Grande	CSP-3
Rômulo Paulo Cordão	Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	CSP-4
Jorge Luís Almeida da Silva	Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	CSP-4
Maria Sileide de Azevedo	Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	CSP-4
Ariosvaldo Adelino de Melo	Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	CSP-4
Marcos Paulo dos Anjos Vilela	Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	CSP-4
Everaldo Barbosa de Medeiros Filho	Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	CSP-4
Maria do Socorro da Silva	Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	CSP-4
Patrícia Pinheiro Ricarte	Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	CSP-4
Cassandra Maria Duarte Guimarães	Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	CSP-4
José Pereira de Sousa	Delegado de Comarca da Segunda Regional de Polícia Civil	CSP-4
Ivanildo Moraes de Medeiros	Delegado Titular da Primeira Delegacia Distrital de Guarabira	CSP-3

Josinaldo Félix Ribeiro	Delegado Titular da Segunda Delegacia Distrital de Guarabira	CSP-3
Fábio Facciolo	Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil	CSP-4
Rodrigo Rego Pinheiro	Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil	CSP-4
Viviane Magalhães Albuquerque Souto	Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil	CSP-4
Ricardo Sena Rodrigues	Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil	CSP-4
Luiz de Cerqueira Cotrim Neto	Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil	CSP-4
Ramirez de Almeida Siqueira Pedro	Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil	CSP-4
Eranildo Barbosa da Silva	Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil	CSP-4
James Cilkero Costa Torres	Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil	CSP-4
Diógenes da Rocha Fernandes	Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil	CSP-4
Elcênio Engel Leite de Souza	Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil	CSP-4
Bergson Almeida de Vasconcelos	Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil	CSP-4
Osmar Berto Silva Torres	Delegado de Comarca da Quarta Regional de Polícia Civil	CSP-4
Gerônimo Pereira Barreto Filho	Delegado de Comarca da Quarta Regional de Polícia Civil	CSP-4
Rodrigo Monteiro de Oliveira	Delegado de Comarca da Quarta Regional de Polícia Civil	CSP-4
Márcia Félix Ribeiro de Araújo	Delegado de Comarca da Quarta Regional de Polícia Civil	CSP-4
Paulo Rabelo de Vasconcelos Filho	Delegado de Comarca da Quarta Regional de Polícia Civil	CSP-4
Iumara Bezerra Gomes	Delegado Titular da Delegacia Especializada da Mulher de Patos	CSP-2
Clenaldo Queiroz de Medeiros	Delegado Titular da Primeira Delegacia Distrital de Patos	CSP-3
Manoel Martins Fernandes	Delegado Titular da Segunda Delegacia Distrital de Patos	CSP-3
Marília C. Lira Borba	Delegado de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil	CSP-4
João Marques de Barros	Delegado de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil	CSP-4
Rosana Gomes de Siqueira	Delegado de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil	CSP-4
Daniilo Charbel Newman Maciel	Delegado de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil	CSP-4
Renildo Feitosa Gomes	Delegado de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil	CSP-4
Erilberto Antônio Maciel Silva	Delegado de Comarca da Quinta Regional de Polícia Civil	CSP-4
Cristiano Jacques de Lima Araújo	Delegado de Comarca da Sexta Regional de Polícia Civil	CSP-4
José Edson de Vasconcelos	Delegado de Comarca da Sexta Regional de Polícia Civil	CSP-4
Pedro Viana de Lima Júnior	Delegado de Comarca da Sexta Regional de Polícia Civil	CSP-4
Cristiano dos Santos Santana	Delegado de Comarca da Sexta Regional de Polícia Civil	CSP-4
Francisco de Assis Araújo	Delegado de Comarca da Sexta Regional de Polícia Civil	CSP-4
Cláudio Bento de Almeida	Delegado de Comarca da Sétima Regional de Polícia Civil	CSP-4

João Joaldo Ferreira	Delegado de Comarca da Sétima Regional de Polícia Civil	CSP-4
Francisco Iasley Lopes de Almeida	Delegado de Comarca da Sétima Regional de Polícia Civil	CSP-4
Patrick Allen Buarque Leite Dias	Delegado de Comarca da Oitava Regional de Polícia Civil	CSP-4
Aneilton Castro dos Santos Silva	Delegado de Comarca da Oitava Regional de Polícia Civil	CSP-4
Sylvio de Lyra Rabello Neto	Delegado de Comarca da Oitava Regional de Polícia Civil	CSP-4
Marcus Vinnícius Marinho Monteiro	Delegado Titular da Delegacia Especializada de Ordem Econômica de Cajazeiras	CSP-2
Patrícia Fernandes Forny	Delegado Titular da Delegacia Especializada da Mulher de Sousa	CSP-2
Vicente Honório Filho	Delegado Titular da Segunda Delegacia Distrital de Sousa	CSP-3
Luiz Xavier de Sousa Júnior	Delegado de Comarca da Nona Regional de Polícia Civil	CSP-4
Francisco Abrantes Moreira	Delegado de Comarca da Nona Regional de Polícia Civil	CSP-4
Gilson de Jesus Teles	Delegado de Comarca da Nona Regional de Polícia Civil	CSP-4
Marcos Paulo Sales de Castro	Delegado de Comarca da Nona Regional de Polícia Civil	CSP-4
Sheldon Andrius Fluck	Delegado de Comarca da Nona Regional de Polícia Civil	CSP-4
Karine Luiz de Lima	Delegado de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil	CSP-4
Allan Murilo Barbosa Terruel	Delegado de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil	CSP-4
Luciano Carvalho Soares	Delegado de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil	CSP-4
Renata Maria Costa Patu	Delegado de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil	CSP-4
Gustavo Santos Carletto	Delegado de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil	CSP-4
Kelsen de Mendonça Vasconcelos	Delegado de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil	CSP-4

Ato Governamental nº 2654

João Pessoa, 01 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **FABIANE DE FÉTIMA FERNANDES DA CUNHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional da Casa da Cidadania e Tambi, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2655

João Pessoa, 01 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **ANTÔNIO TRAJANO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Regional de Sapé, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2656

João Pessoa, 01 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Josenildo Porto Wanderley	Diretor Adjunto da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalística Geraldo Beltrão	CSP-2
Fabiano Rangel Pereira	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalística Geraldo Beltrão	CSP-4
Paulo Rogério Belmiro da Silva	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalística Geraldo Beltrão	CSP-4

Emanuella Kelle Veras de Lima	Chefe da Farmácia da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalística Geraldo Beltrão	CSP-4
Alessandra Calado Pinho	Diretor Adjunto da Penitenciária de Psiquiatria Forense	CSP-3
Maria José da Silva	Chefe do Almoarifado da Penitenciária de Psiquiatria Forense	CSP-5
Maria de Fátima Correia	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Jélia Maranhão	CSP-5
Maria de Fátima Sousa Lima	Chefe do Almoarifado da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Jélia Maranhão	CSP-5
Gildivan José Viana Pinto	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espinola	CSP-5
Ricardo Leite Castello Branco	Chefe do Almoarifado da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espinola	CSP-5
Pedro Gama dos Santos	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice	CSP-5
Genilda dos Santos Guzman Torres	Chefe do Almoarifado da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice	CSP-5
Gilberto Francisco Machado	Diretor Adjunto da Penitenciária João Bosco Carneiro	CSP-3
Leandro Rodrigues dos Santos	Diretor Adjunto da Penitenciária Feminina de Campina Grande	CSP-3
Antônio Márcio Santana Figueiredo	Diretor Adjunto da Penitenciária Feminina de Campina Grande	CSP-3
Maria do Socorro dos Santos	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Feminina de Campina Grande	CSP-5
Joseane de Assis Cunha	Chefe do Almoarifado da Penitenciária Feminina de Campina Grande	CSP-5

Ato Governamental nº 2657

João Pessoa, 01 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
José Cassimiro Dantas	Diretor da Cadeia Pública de Cuité	CSP-4
Pedro Lopes de Souza	Diretor da Cadeia Pública de Pianú	CSP-5
Valcemir Rodrigues da Silva	Diretor da Cadeia Pública de Queimadas	CSP-5
Josecir Rodrigues de Melo	Diretor da Cadeia Pública de Santa Rita	CSP-5
Vanízia Maria Ramos de Brito Oliveira	Diretor da Cadeia Pública de Serra Branca	CSP-5
Francisco Joaquim de Lucena Pereira	Diretor da Cadeia Pública de São João do Cariri	CSP-5
Francisco Gilvan Martins	Diretor da Cadeia Pública de Conceição	CSP-5
Jacob Cristo de Albuquerque	Diretor da Cadeia Pública de Pedras de Fogo	CSP-5
Francisco Suberlino Lacerda	Diretor da Cadeia Pública de Alagoa Nova	CSP-5
Emanuel Alves Duarte	Diretor da Cadeia Pública de Malta	CSP-5
Edson José Santos Calado	Diretor da Cadeia Pública de Picuí	CSP-5

(AG 2658 2007)

João Pessoa, 01 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE tornar sem efeito o AG 0358/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de março de 2007, que nomeou **PAULO ROBERTO DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 2, da disciplina de Matemática.

(AG 2659 2007)

João Pessoa, 01 de junho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE tornar sem efeito o AG 0334/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de março de 2007, que nomeou **MARCIA VALÉRIA NARCISO DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 2, da disciplina de Ciências.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 186/2007/GS-SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a servidora **ANA LUCIA DE PAIVA MARQUES LIRA**, matrícula nº. 097.661-0, Auxiliar de Perito, CÚdigo GPC-611, lotada nesta Secretaria, para o **INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, a fim de prestar serviços na Gerência Executiva de Criminalística.

PORTARIA Nº 187 /2007/GS/SEDS

Em 30 de Maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor JOSÉ CARLOS FREIRE MOREIRA, matrícula nº 089.007-3, lotado nesta Secretaria, para a 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Infância e Juventude da Capital.

Portaria nº. 188/2007/SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor CLECIO FRANCO SANTANA, Perito Criminal, CÚdigo GPC-602, matrícula nº 157.763-8, lotado nesta Secretaria, para o INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, a fim de ter exercício no Núcleo de Criminalística de Patos.

Portaria nº. 189/2007/SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor DAVI ANTAS E SILVA, Perito Criminal, CÚdigo GPC-606, matrícula nº 157.766-2, lotado nesta Secretaria, para o INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, a fim de ter exercício no Núcleo de Criminalística de Patos.

Portaria nº. 191/2007/SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor VANESSA SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Perito, CÚdigo GPC-611, matrícula nº 157.764-6, lotado nesta Secretaria, para o INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, a fim de ter exercício no Núcleo de Criminalística de Patos.

Portaria nº. 192/2007/SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor ACÍDIO PEREIRA FURTADO, Papiloscopista Policial, CÚdigo GPC-609, matrícula nº 157.761-1, lotado nesta Secretaria, para o INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, a fim de ter exercício no Núcleo de Criminalística de Patos.

Portaria nº. 193/2007/SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor NEOMÉDES CARVALHO MORAES REGO, Auxiliar de Perito, CÚdigo GPC-611, matrícula nº 157.768-9, lotado nesta Secretaria, para o INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, a fim de ter exercício no Núcleo de Criminalística de Patos.

PORTARIA Nº 194/2007/GS-SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora ANA CLAUDIA PAIVA DA SILVA, matrícula nº 135.470-1, lotada nesta Secretaria, para o INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, a fim de prestar serviços no âmbito daquele Instituto.

PORTARIA Nº 195 /2007/GS-SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor ANTÔNIO MENDONÇA FILHO, matrícula nº 139.186-1, lotado nesta Secretaria, para a 9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na sede daquela Delegacia Regional.

PORTARIA Nº 196 /2007/GS-SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor ANTÔNIO RAPOSO GALDINO FILHO, matrícula nº 139.185-2, lotado nesta Secretaria, para a 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na sede daquela Delegacia Regional.

PORTARIA Nº 197 /2007/GS-SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor CÍCERO ARRUDA DE PAULO, matrícula nº 138.368-0, lotado nesta Secretaria, para a 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Picuí.

PORTARIA Nº 198 /2007/GS-SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor EDNALDO ARAUJO MARTINS, matrícula nº 151.739-2, lotado nesta Secretaria, para a 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na sede daquela Delegacia Regional.

PORTARIA Nº 199 /2007/GS-SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor EDNALDO PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 146.774-3, lotado nesta Secretaria, para a 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na sede daquela Delegacia Regional.

PORTARIA Nº 200 /2007/GS-SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora ETIANE LIRA SILVA, matrícula nº 138.378-7, lotada nesta Secretaria, para a 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia da Mulher de Campina Grande.

PORTARIA Nº 201/2007/GS-SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 139.787-7, lotado nesta Secretaria, para a 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na sede daquela Delegacia Regional.

PORTARIA Nº 202 /2007/GS-SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor FRANCISCO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 140.046-1, lotado nesta Secretaria, para a 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na sede daquela Delegacia Regional.

PORTARIA Nº 203 /2007/GS-SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora GABRIELLE DE MELO MEIRA, matrícula nº 147.540-1, lotada nesta Secretaria, para o INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, a fim de prestar serviços no Núcleo de Odontologia e Medicina Legal de Campina Grande.

PORTARIA Nº 206 /2007/GS-SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor JOÃO BATISTA AUGUSTO, matrícula nº 140.493-8, lotado nesta Secretaria, para a 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia da Mulher de Patos.

PORTARIA Nº 207/2007/GS-SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora JOELMA VIEIRA GUEDES GOUVEIA, matrícula nº 138.221-7, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços na Gerência de Tecnologia da Informação desta Pasta.

PORTARIA Nº 208 /2007/GS-SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor JOSE AIRTON DIAS DA CUNHA, matrícula nº 140.042-8, lotado nesta Secretaria, para a 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na sede daquela Delegacia Regional.

PORTARIA Nº 209/2007/GS-SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor JOSÉ FAUSTINO DA SILVA, matrícula nº 138.919-0, lotado nesta Secretaria, para a 7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Picuí.

PORTARIA Nº 210 /2007/GS-SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor JOSE PEREIRA DA CUNHA JUNIOR, matrícula nº 146.133-8, lotado nesta Secretaria, para a 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Alagoinha.

PORTARIA Nº 211 /2007/GS-SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor JOSE WELLINGTON UCHOA DOS ANJOS, matrícula nº 139.851-2, lotado nesta Secretaria, para a 9ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na sede daquela Delegacia Regional.

PORTARIA Nº 212 /2007/GS-SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora JOSEALVA FERREIRA DE FREITAS, matrícula nº 147.102-3, lotada nesta Secretaria, para o INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, a fim de prestar serviços no Núcleo de Medicina Odontológica de Guarabira.

PORTARIA Nº 213 /2007/GS-SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora KARLA CRISTINA DE LIMA COSTA, matrícula nº 153.263-4, lotada nesta Secretaria, para o INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, a fim de prestar serviços na Direção daquele Instituto.

PORTARIA Nº 214 /2007/GS-SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor KLEBER JONSHON LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula nº 151.355-9, lotado nesta Secretaria, para a 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na sede daquela Delegacia Regional.

PORTARIA Nº 215 /2007/GS-SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora LUCIANA DE MELO LIMA, matrícula nº 146.349-7, lotada nesta Secretaria, para a 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL a fim de prestar serviços na sede daquela Delegacia Regional.

PORTARIA Nº 216 /2007/GS-SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora LUCIENE BARBOSA ALBUQUERQUE, matrícula nº 153.222-7, lotada nesta Secretaria, para o INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, a fim de prestar serviços no Núcleo de Criminalística de Campina Grande.

PORTARIA Nº 217 /2007/GS-SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, matrícula nº 139.069-4, lotado nesta Secretaria, para a 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia de Catolé do Rocha.

PORTARIA Nº 218/2007/GS-SEDS

Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL,

no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DE BARROS**, matrícula nº 146.073-1, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços na **Subgerência de Recursos Humanos** desta Pasta.

PORTARIA Nº 219 /2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora **MARIA DA GUIA DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 151.749-0, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços na **Gerência de Tecnologia da Informação**, desta Pasta.

PORTARIA Nº 220/2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS ROCHA**, matrícula nº 139.485-1, lotada nesta Secretaria, para a **5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na sede daquela Delegacia Regional.

PORTARIA Nº 221/2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS TAVARES DE ARAÚJO**, matrícula nº 100.357-7, lotada nesta Secretaria, para o **INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, a fim de prestar serviços no âmbito daquele Instituto.

PORTARIA Nº 222 /2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora **MARIA TAMAR CACHO PEREIRA**, matrícula nº 139.160-7, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços na **Subgerência de Recursos Humanos** desta Pasta.

PORTARIA Nº 223/2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor **MARINALDO DE FRANÇA LOPES**, matrícula nº 139.667-3, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços no **Setor de Mecanografia** desta Pasta.

PORTARIA Nº 224/2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora **PATRICIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 138.323-0, lotada nesta Secretaria, para a **3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na sede daquela Delegacia Regional.

PORTARIA Nº 225 /2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 88.181-3, lotado nesta Secretaria, para a **5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na sede daquela Delegacia Regional.

PORTARIA Nº 226 /2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor **JUAREZ SOARES DA SILVA**, matrícula nº 146.952-5, lotado nesta Secretaria, para a **3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na **2ª Delegacia Distrital de Guarabira**.

PORTARIA Nº 227 /2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor **ALDO VERAS DE LIMA**, matrícula nº 151.598-5, lotado nesta Secretaria, para a **6ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Delegacia Regional.

PORTARIA Nº 228 /2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora **REJANE MOTA LOPES**, matrícula nº 137.412-5, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços na **Creche Delegada Maria Teresa Leite**.

PORTARIA Nº 229 /2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora **RITA BALBINO FREIRE**, matrícula nº 76.486-8, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços no **Gabinete do Secretário** desta Pasta.

PORTARIA Nº 230 /2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora **RITA DE CASSIA AZEVEDO**, matrícula nº 152.160-8, lotada nesta Secretaria, para a **7ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Barra de Santa Rosa**.

PORTARIA Nº 231 /2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora **RITA URTIGA DE SOUSA**, matrícula nº 152.358-9, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços na **Assessoria de Imprensa** desta Pasta.

PORTARIA Nº 232 /2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor **RODRIGO SORRENTINO MARTINS**, matrícula nº 139.465-7, lotado nesta Secretaria, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município do Conde.

PORTARIA Nº 233 /2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora **ROSICLEIDE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 127.554-2, lotada nesta Secretaria, para a **3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na sede daquela Delegacia Regional.

PORTARIA Nº 234 /2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora **RUTH MARIA DE MENESES LIMA**, matrícula nº 146.778-6, lotada nesta Secretaria, para o **INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, a fim de prestar serviços na **Gerência Executiva de Medicina Odonto Legal** da Capital.

PORTARIA Nº 236 /2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora **SEVERINA DE CASTRO**, matrícula nº 139.611-1, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços na **Creche Delegada Maria Teresa Leite**.

PORTARIA Nº 235 /2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor **SEVERINO DOS SANTOS FREIRE**, matrícula nº 139.102-0, lotado nesta Secretaria, para a **3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na sede daquela Delegacia Regional.

PORTARIA Nº 237/2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora **SILVIA MARIA CORDEIRO DA SILVA**, matrícula nº 145.662-8, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços na **Creche Delegada Maria Teresa Leite**.

PORTARIA Nº 238/2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor **TATIANO PEREIRA FORMIGA**, matrícula nº 146.727-1, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços no **Gabinete do Secretário Executivo** desta Pasta.

PORTARIA Nº 239 /2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora **VALERIANA MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 145.654-7, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços na **Creche Delegada Maria Teresa Leite**.

PORTARIA Nº 240 /2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora **WALKIRIA DUARTE BORBOREMA**, matrícula nº 139.933-1, lotada nesta Secretaria, para a **2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na sede daquela Delegacia Regional.

PORTARIA Nº 241 /2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor **WALNY DUARTE BORBOREMA**, matrícula nº 140.427-0, lotado nesta Secretaria, para a **2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na **6ª Delegacia Distrital de Campina Grande**.

PORTARIA Nº 242 /2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor **WELLINGTON MAROJA DA CUNHA**, matrícula nº 151.329-0, lotado nesta Secretaria, para o **INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, a fim de prestar serviços no âmbito daquele Instituto.

PORTARIA Nº 243 /2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora **ZÉLIA VITORINO**, matrícula nº 139.289-1, lotada nesta Secretaria, para a **3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia da Mulher de Guarabira.

PORTARIA Nº 244 /2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar o servidor **ZACARIAS HONÓRIO DA SILVA**, matrícula nº 151.783-0, lotado nesta Secretaria, para o **INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, a fim de prestar serviços no Núcleo de Medicina Odonto Legal de Guarabira.

PORTARIA Nº 245 /2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora **MARIA LUIZA NEVES DA COSTA**, matrícula nº 145.672-5, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços na **Creche Delegada Maria Teresa Leite**.

PORTARIA Nº 246 /2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,
RESOLVE designar a servidora **MARIA DE LOURDES APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 151.502-1, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços na **Creche Delegada Maria Teresa Leite**.

PORTARIA Nº 247 /2007/GS-SEDS Em 30 de maio de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe s, o conferidas por Lei,

S/O MAMEDE	5ºMDRPC	FL,VIA FERRAZ QUEIROGA FREIRE	153.615-0
S/O MIGUEL DE TAIPU	10ºMDRPC	LUCIANO CARVALHO SOARES	156.875-2
S/O S.DE LAGOA DE ROÇA	2ºMDRPC	MARIA MADILEINE DE OLIVEIRA LIMA	077.397-2
S/O SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	4ºMDRPC	R'NIS FERNANDES FEITOSA	156.266-5
SERRA DA RAIZ	3ºMDRPC	JULIANA FERNANDA BRASIL BARBOSA	157.314-4
SERRA GRANDE	6ºMDRPC	CRISTIANO JACQUES DE LIMA ARAJO	156.074-3
SERRA REDONDA	10ºMDRPC	ANDREA MELO DE LIMA	155.656-8
SERTÃOZINHO	3ºMDRPC	JAMES CILKERO TORRES COSTA	156.082-4
SOBRADO	10ºMDRPC	HUGO HELDER PORTO BARRETO	157.310-1
SOSSEGO	7ºMDRPC	LEONARDO ROMERO RAMOS FORMIGA	135.719-1
TACIMA	3ºMDRPC	NORIVAL GOMES PORTELA FILHO	155.623-1
TAVARES	5ºMDRPC	GRACE ANNE FERREIRA LEITE	156.493-5
TENÓRIO	2ºMDRPC	ALBA T-ÂNIA ABRANTES CASIMIRO	156.906-6
TRIUNFO	9ºMDRPC	CRISTIANA ROBERTA BATISTA PIRES	156.470-6
VIZEA	5ºMDRPC	FL,VIA FERRAZ QUEIROGA FREIRE	153.615-0
VIEIRAPOLIS	9ºMDRPC	AULISON TABOSA DE FARIAS	156.271-1
ZABEL	4ºMDRPC	R'NIS FERNANDES FEITOSA	156.266-5

PORTARIA Nº 260/2007/SEDS

Em 01 de junho de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 157, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e artigo 5º, da Instrução Normativa nº 004, de 27 de julho de 1987,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil NILTON DA SILVA ALVES, matrícula nº 133.188-4, para substituir, a contar desta data, SEVERINO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 076.554-6, como membro da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta, composta através da Portaria nº 262/2006/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.03.2006.


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário

Portaria nº 261 /2007/GSE-SEDS

Em 01 de junho de 2007.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, Inciso II da Lei 4.273/81 e Instrução Normativa nº 1263/2005/SRH/SEDS, de 21.10.2005,

RESOLVE prorrogar por mais 10 (dez) dias, a contar de 09.06.2007, o prazo para o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2007/CPD/SEDS/PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, instaurado contra o servidor FRANCILINO JOS... DA SILVA, Agente de Investigação, matrícula nº 127.337-0, conforme solicitação, o constante do Ofício nº 096/07/CPD/SEDS, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

Portaria nº 262 /2007/GSE-SEDS

Em 01 de junho de 2007.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, Inciso II da Lei 4.273/81 e Instrução Normativa nº 1263/2005/SRH/SEDS, de 21.10.2005,

RESOLVE prorrogar por mais 10 (dez) dias, a contar de 09.06.2007, o prazo para o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2007/CPD/SEDS/PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, instaurado contra os servidores EDMILSON RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 096.440-9; LUIZ MARIANO DA SILVA, matrícula nº 137.260-2 e JOSENILSON MENDONÇA DE ARAJO, matrícula nº 137.364-1, Agentes de Investigação, o, conforme solicitação, o constante do Ofício nº 097/07/CPD/SEDS, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

Portaria nº 263 /2007/GSE-SEDS

Em 01 de junho de 2007.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, Inciso II da Lei 4.273/81 e Instrução Normativa nº 1263/2005/SRH/SEDS, de 21.10.2005,

RESOLVE prorrogar por mais 10 (dez) dias, a contar de 09.06.2007, o prazo para o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2007/CPD/SEDS/PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, instaurado contra o servidor JOS... TARCÍSIO DE FARIAS, Agente de Investigação, matrícula nº 137.322-6, conforme solicitação, o constante do Ofício nº 098/07/CPD/SEDS, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.

Portaria nº 264 /2007/GSE-SEDS

Em 01 de junho de 2007.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, Inciso II da Lei 4.273/81 e Instrução Normativa nº 1263/2005/SRH/SEDS, de 21.10.2005,

RESOLVE prorrogar por mais 10 (dez) dias, a contar de 09.06.2007, o prazo para o encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2007/CPD/SEDS/PB, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, instaurado contra o servidor WAGNER BARROS TORQUATO, Agente de Investigação, matrícula nº 135.715-8, conforme solicitação, o constante do Ofício nº 099/07/CPD/SEDS, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.


AIRTON DE SÁ FERRAZ
Secretário Executivo

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº A Nº 533

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7988-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SEVERINO RAMOS PEREIRA, Professor, matrícula nº 50.391-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, o e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea ia e B 5º da Constituição, o Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de maio de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº A Nº 534

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6498-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA IRISMAR FERREIRA AGOSTINHO, Professora, matrícula nº 142.164-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, o e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea ia e B 5º da Constituição, o Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de maio de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº A Nº 535

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8442-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JOS...LIA KÁTIA MOREIRA BRANDÃO, Professora, matrícula nº 65.179-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, o e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea ia e B 5º da Constituição, o Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de maio de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº A Nº 536

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9485-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JOS... COELHO DE ARAJO, Professora, matrícula nº 75.490-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação, o e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea ia e B 5º da Constituição, o Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de maio de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº A Nº 537

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9343-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA, Supervisor Educacional, matrícula nº 133.933-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, o e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea ia e B 5º da Constituição, o Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de maio de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº A Nº 540

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1686-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE SALETE PINHEIRO LEMOS, Professora, matrícula nº 71.328-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, o e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea ia e B 5º da Constituição, o Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de maio de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº A Nº 541

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12097-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARISE DE SOUSA FALCÃO, Professora, matrícula nº 87.996-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação, o e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea ia e B 5º da Constituição, o Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de maio de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº A Nº 542

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2045-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELZANIRA FIGUEREDO DA SILVA, Professora, matrícula nº 85.304-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação, o e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea ia e B 5º da Constituição, o Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de maio de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº A Nº 543

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8846-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ZEFERINA DE FREITAS, Professora, matrícula nº 131.453-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação, o e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea ia da Constituição, o Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de maio de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº A Nº 544

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8828-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora RONELIA DE ALMEIDA PEREIRA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 62.230-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação, o e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea ia da Constituição, o Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 28 de maio de 2007

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº A Nº 545

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 941-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor MARTIM LAURINDO DA SILVA, Assessor para Assuntos de Administração, o Geral, matrícula nº 46.739-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, conforme o disposto no Artigo 3º, B 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 8º, caput da Constituição, o Federal com a redação dada

pela Emenda Constitucional nº20/98 e com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; no art. 197, XV, todos da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191 da LC nº 58/03.

Jo.,o Pessoa, 28 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA n.º A n.º N.º 546**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 80-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO RAFAEL DE ALMEIDA, Professor, matrícula nº 63.185-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea iaí e B 5 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Jo.,o Pessoa, 28 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA n.º A n.º N.º 547**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 984-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA DAS GRAÇAS SARMENTO, Professora, matrícula nº 61.759-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea iaí e B 5 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Jo.,o Pessoa, 28 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA n.º A n.º N.º 548**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11862-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora NAZIRA PEREIRA CARDOSO, Professora, matrícula nº 81.894-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea iaí e B 5 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Jo.,o Pessoa, 28 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA n.º A n.º N.º 549**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1259-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora MARIA ZENEIDE VASCONCELOS DE FIGUEIREDO, Professora, matrícula nº 141.034-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, inciso I in fine da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Jo.,o Pessoa, 28 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA n.º A n.º N.º 550**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6295-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora VALDONICE DE PONTES MARTINS, Professora, matrícula nº 60.928-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea iaí e B 5 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Jo.,o Pessoa, 28 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA n.º A n.º N.º 551**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6218-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora VALDENIR FORMIGA MARQUES, Professora, matrícula nº 62.297-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea iaí e B 5 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Jo.,o Pessoa, 28 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA n.º A n.º N.º 552**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12333-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ODILIA MARIA DE PAIVA, Assistente de Administração, matrícula nº 660.613-0, lotada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente Alice de Almeida - FUNDAC, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea ibi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Jo.,o Pessoa, 28 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA n.º A n.º N.º 553**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8648-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ADRIANA SILVA DA NÓBREGA, Professora, matrícula nº 71.233-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea iaí e B 5 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Jo.,o Pessoa, 28 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA n.º A n.º N.º 554**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6407-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ROSA ALVES FREITAS, Professora, matrícula nº 53.294-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea iaí e B 5 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Jo.,o Pessoa, 28 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA n.º A n.º N.º 555**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6413-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOS... MILTON DA SILVA, Assessor para Assuntos de Administração, matrícula nº 75.391-2, lotado na Secretaria de Estado do Governo, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41/03 com os acréscimos previstos nos arts. 154 e 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e no art. 57, VII da LC nº 58/03.

Jo.,o Pessoa, 28 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA n.º A n.º N.º 556**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2580-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 131.829-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Jo.,o Pessoa, 28 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA n.º A n.º N.º 557**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1240-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor LUCIANO ALVES MARINHO, Professor, matrícula nº 136.108-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Jo.,o Pessoa, 28 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA n.º A n.º N.º 558**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 804-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA RAIMUNDA DA SILVA BARBOSA, Professora, matrícula nº 66.266-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea iaí e B 5 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Jo.,o Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA n.º A n.º N.º 559**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6481-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora RITA NADIR DE MEDEIROS, Professora, matrícula nº 136.035-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea iaí e B 5 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Jo.,o Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA n.º A n.º N.º 560**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6226-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA DA SALETE COSTA, Professora, matrícula nº 62.040-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea iaí e B 5 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Jo.,o Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA n.º A n.º N.º 561**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6245-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ALEXANDRINA LUNGUINHO DA SILVA, Regente de Ensino, matrícula nº 25.997-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea iaí e B 5 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Jo.,o Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA n.º A n.º N.º 562**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6281-05, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA ANGELITA FEITOSA DA SILVA, Professora, matrícula nº 65.213-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea iaí e B 5 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Jo.,o Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA n.º A n.º N.º 563**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2626-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO † servidora MARIA DE Fátima LIMA DE OLIVEIRA, Professora, matrícula nº 59.070-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 2º, caput, incisos I, II, III e B1 c/c os §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº A nº N 564**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9158-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ FERREIRA PAIVA, Professor, matrícula nº 59.450-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea iaí e B 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº A nº N 565**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 986-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO † servidora MARIA DAS GRAÇAS SARMENTO GADELHA, Professora, matrícula nº 57.969-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea iaí e B 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº A nº N 566**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 996-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO † servidora MARIA IAPONIRA FERREIRA, Professora, matrícula nº 61.758-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea iaí e B 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº A nº N 567**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 785-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO † servidora NATÁLIA BEZERRA DE MIRANDA, Professora, matrícula nº 58.290-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea iaí e B 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº A nº N 568**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1173-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO † servidora MARIA FELIX DA CRUZ BRANDÃO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 128.424-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea ibi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº A nº N 569**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3923-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO † servidora JOSEFA FIRMINO, Agente Administrativo, matrícula nº 96.882-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea ibi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº A nº N 570**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10018-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO † servidora JUDITH DE LUCENA BATISTA, Professora, matrícula nº 144.316-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 40, B1, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.
João Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº A nº N 571**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6406-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO † servidora LUCIA MARIA DO NASCIMENTO ARAJO, Professora, matrícula nº 61.683-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea iaí e B 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº A nº N 572**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4255-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO † servidora MARIA DA GUIA MEIRA ARAJO, Professora, matrícula nº 64.537-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea iaí e B 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº A nº N 573**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6469-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO † servidora MARIA DE LOURDES OLIVEIRA GUERRA, Professora, matrícula nº 85.588-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea iaí e B 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº A nº N 574**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8937-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO † servidora LUZINETE MARTINS DE CARVALHO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.136-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea ibi da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº A nº N 575**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 99-07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO † servidora FRANCISCA SOARES ANDRADE, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 89.869-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 28 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº A nº N 576**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6147-05,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO † servidora MARIA DE Fátima HONORATO CANTALICE, Professora, matrícula nº 74.241-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea iaí e B 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 29 de maio de 2007

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA nº A nº N 577**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8049-06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO † servidora VILMA DE BARROS GOMES, Odontóloga, matrícula nº 59.960-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, B1, III, alínea iaí da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 29 de maio de 2007


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV